

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 2028/2010
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010**

**CONFERE TÍTULO DE CIDADÃ OURENSE,
DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO FERNANDO GRASSI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

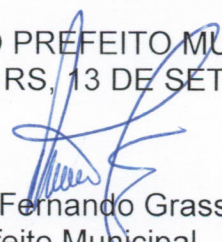
Art. 1º. É concedido o Título de CIDADÃ OURENSE, a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Sul, YEDA RORATO CRUSIUS, pelo destacado trabalho junto ao Governo Gaúcho, em prol de nosso Município.

Art. 2º. A presente homenagem se formalizará com a entrega do referido Título, em Sessão Solene – especialmente designada para o dia 10 de setembro de 2010 (data comemorativa do Aniversário de São José do Ouro), às 18 horas, nas dependências do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE SETEMBRO DE 2010


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE SETEMBRO DE 2010


Antonio Angelo de Lima
Sec. da Administração

